

3132.6	Outros Serviços e Encargos	3.105.000,00
23.40.10.60.325.4350	Operação e Manutenção das Estações de Transbordo	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	1.288.000,00
		5.383.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3197	Galeria da Bacia do Córrego Ubaraba	
4110.2	Obras e Instalações	5.383.000,00
		5.383.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
LADISLAV DOKHOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de dezembro de 1989.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.466, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989
Abre crédito adicional suplementar de NCz\$ 3.320.000,00, de acordo com a Lei nº 10.703/88, ampliado pelas Leis nºs. 10.771/89 e 10.807/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.703, de 14 de dezembro de 1.988, ampliado pelas Leis nºs. 10.771, de 09 de novembro de 1.989, e 10.807, de 27 de dezembro de 1.989, e visando possibilitar recursos necessários para aquisição de material de consumo e reajustamento de preços de contratos em geral para CMSP, D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de NCz\$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil cruzados novos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
09.10.01.01.001.2000	Administração da Câmara	
3120.2	Material de Consumo	1.000.000,00
3132.6	Outros Serviços e Encargos	650.000,00
3192.0	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
4120.8	Equipamentos e Material Permanente	950.000,00
09.10.01.01.001.2001	Serviços de Análise e Processamento de Dados	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	700.000,00
		3.320.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.16.91.575.3303	Pavimentação Avenida Córrego Cabuçú do Baixo	
4110.3	Obras e Instalações	1.000.000,00
22.10.16.91.575.3324	Pavimentação Avenida Córrego Ubaraba	
4110.5	Obras e Instalações	700.000,00
22.10.16.91.575.3336	Pavimentação Avenida Córrego Itaquera - Ra/Itaquera	
4110.8	Obras e Instalações	1.000.000,00
22.10.16.91.575.3375	Sistema Parque D. Pedro II	
4110.8	Obras e Instalações	620.000,00
		3.320.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
LADISLAV DOKHOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de dezembro de 1989.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.467, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989
Abre crédito adicional suplementar de NCz\$ 47.200.000,00, de acordo com a Lei nº 10.703/88, ampliado pelas Leis nºs. 10.771/89 e 10.807/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.703, de 14 de dezembro de 1.988, ampliado pelas Leis nºs. 10.771, de 09 de novembro de 1.989, e 10.807, de 27 de dezembro de 1.989, e visando possibilitar recursos necessários para reajustamento de preços de contratos de Varrição e Lavagem de Vias Públicas, bem como, para Coleta de Lixo, D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de NCz\$ 47.200.000,00 (quarenta e sete milhões e duzentos mil cruzados novos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.21.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	2.380.000,00
12.22.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
12.25.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
12.31.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	1.200.000,00
12.31.10.60.325.2192	Varrição e Lavagem de Vias Públicas	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	81.000,00

12.32.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	1.700.000,00
12.34.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.2	Outros Serviços e Encargos	1.950.000,00
12.34.10.60.325.2192	Varrição e Lavagem de Vias Públicas	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	350.000,00
12.36.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
12.36.10.60.325.2192	Varrição e Lavagem de Vias Públicas	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	1.400.000,00
12.37.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	846.000,00
12.37.10.60.325.2192	Varrição e Lavagem de Vias Públicas	
3132.2	Outros Serviços e Encargos	1.300.000,00
12.43.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
12.45.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.2	Outros Serviços e Encargos	2.500.000,00
12.45.10.60.325.2192	Varrição e Lavagem de Vias Públicas	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	400.000,00
12.46.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.4	Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
12.46.10.60.325.2192	Varrição e Lavagem de Vias Públicas	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	700.000,00
12.51.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
12.51.10.60.325.2192	Varrição e Lavagem de Vias Públicas	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
12.52.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	2.200.000,00
12.52.10.60.325.2192	Varrição e Lavagem de Vias Públicas	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	193.000,00
12.53.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	800.000,00
12.53.10.60.325.2192	Varrição e Lavagem de Vias Públicas	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	2.300.000,00
12.62.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	1.200.000,00
12.64.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	1.200.000,00
12.65.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	3.100.000,00
12.65.10.60.325.2192	Varrição e Lavagem de Vias Públicas	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	700.000,00
12.68.10.60.325.2191	Coleta de Lixo	
3132.4	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
12.68.10.60.325.2192	Varrição e Lavagem de Vias Públicas	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
		47.200.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3208	Galeria do Córrego Morro do "S"	
4110.7	Obras e Instalações	10.353.243,55
22.10.13.76.448.3221	Galeria do Córrego Itaquera	
4110.2	Obras e Instalações	32.850,81
22.10.16.88.534.3249	Pavimentação da Estrada Embu-Mirim - SPA-060	
4110.9	Obras e Instalações	4.127.822,25
22.10.16.88.534.3269	Duplicação da Avenida da Assis Ribeiro - SPA-235	
4110.6	Obras e Instalações	4.743.283,28
22.10.16.91.575.3329	Sistema Viário Ponte João Dias	
4110.8	Obras e Instalações	6.301.351,15
22.10.16.91.575.3335	Pavimentação Avenida Córrego Morro do "S"	
4110.3	Obras e Instalações	3.100.000,00
22.10.16.91.575.3338	Pavimentação Avenida Córrego Mongaguá	
4110.7	Obras e Instalações	1.364.000,00
22.10.16.91.575.3339	Pavimentação Avenida Córrego Zavuzus	
4110.1	Obras e Instalações	6.200.000,00
22.10.16.91.575.3340	Pavimentação Avenida Córrego Jaguarê	
4110.4	Obras e Instalações	2.604.000,00
22.10.16.91.575.3395	Ampliação e Melhoria de Obras de Arte	
4110.5	Obras e Instalações	6.195.421,04
22.40.13.76.448.4210	Conservação e Manutenção de Canais e Desassoreamento de Cursos D'Água	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	1.920.000,00
28.11.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	258.017,92
		47.200.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3160	Galeria do Córrego Camelinha	
4110.0	Obras e Instalações	4.000.000,00
22.10.13.76.448.3177	Galeria do Córrego da Mooca	
4110.5	Obras e Instalações	1.000.000,00
		5.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3221	Galeria do Córrego Itaquera	
4110.2	Obras e Instalações	5.000.000,00
		5.000.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
LADISLAV DOKHOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de dezembro de 1989.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.470, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989
Abre crédito adicional suplementar de NCz\$ 13.648,00, de acordo com a Lei nº 10.703/88, ampliado pela Lei nº 10.771/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.703, de 14 de dezembro de 1.988, ampliado pela Lei nº 10.771, de 09 de novembro de 1.989, e visando possibilitar o pagamento de serviço profissional de natureza jurídica, D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de NCz\$ 13.648,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e oito cruzados novos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.20.08.48.247.4537	Operação e Manutenção do Teatro Municipal	
3131.2	Remuneração de Serviços Pessoais	12.648,00
		13.648,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.20.08.48.247.4537	Operação e Manutenção do Teatro Municipal	
4120.2	Equipamentos e Material Permanente	13.648,00
		13.648,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

LADISLAV DOKHOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de dezembro de 1989.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.468, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989
Abre crédito adicional suplementar de NCz\$ 1.500.000,00, de acordo com a Lei nº 10.703/88, ampliado pelas Leis nºs. 10.771/89 e 10.807/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.703, de 14 de dezembro de 1.988, ampliado pelas Leis nºs. 10.771, de 09 de novembro de 1.989, e 10.807, de 27 de dezembro de 1.989, e visando possibilitar recursos necessários para aquisição de pedras, areia e cimento para os serviços de tapa buracos e produção da Usina de Asfalto, D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de NCz\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados novos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.11.10.60.021.2171	Operação e Manutenção da Usina de Asfalto	
3120.8	Material de Consumo	1.500.000,00
		1.500.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
LADISLAV DOKHOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de dezembro de 1989.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.469, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989
Abre crédito adicional suplementar de NCz\$ 5.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.703/88, ampliado pela Lei nº 10.771/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.703, de 14 de dezembro de 1988, ampliado pelas Leis nºs. 10.771, de 09 de novembro de 1989 e 10.807, de 27 de dezembro de 1989, e visando possibilitar o reajustamento de preços dos contratos de execução das obras de canalização dos Córregos Camelinha e Mooca, integrantes do Procam, D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de NCz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3160	Galeria do Córrego Camelinha	
4110.0	Obras e Instalações	4.000.000,00
22.10.13.76.448.3177	Galeria do Córrego da Mooca	
4110.5	Obras e Instalações	1.000.000,00
		5.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3221	Galeria do Córrego Itaquera	
4110.2	Obras e Instalações	5.000.000,00
		5.000.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
LADISLAV DOKHOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de dezembro de 1989.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.470, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989
Abre crédito adicional suplementar de NCz\$ 13.648,00, de acordo com a Lei nº 10.703/88, ampliado pela Lei nº 10.771/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.703, de 14 de dezembro de 1.988, ampliado pela Lei nº 10.771, de 09 de novembro de 1.989, e visando possibilitar o pagamento de serviço profissional de natureza jurídica, D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de NCz\$ 13.648,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e oito cruzados novos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.20.08.48.247.4537	Operação e Manutenção do Teatro Municipal	
3131.2	Remuneração de Serviços Pessoais	